

Desinformação e censura na web: As implicações éticas para a Ciência da informação

Disinformation and censorship on the web: Ethical implications for Information Science

Alexandre Eustáquio Perpétuo Braga

Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
E-mail: alexandre.aepb@pf.gov.br
ORCID: 0009-0001-7851-6088

Enrique Muriel-Torrado

Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
E-mail: enrique.muriel@ufsc.br
ORCID: 0000-0003-0969-9500

RESUMO

O ensaio aborda o compartilhamento frenético de informações e a ubiquidade e disponibilidade de dados proporcionados pela rede mundial de computadores. Examina, também, os efeitos deletérios da desinformação, que se viraliza por meio dessas mesmas infacias eletrônicas, e os esforços e alternativas concebidas para conter esse fenômeno (a desinformação), que influencia o mercado, a política, a saúde, mobiliza as pessoas e acende conflitos. É nesse cenário que se testemunha o alvorecer da era da instantaneidade, cujos contornos são definidos pela pós-verdade e caracterizados pela primazia da velocidade sobre a confiabilidade e checagem da informação. A pesquisa bibliográfica realizada para este texto expõe, também, os riscos inerentes à tentativa de se combater o fenômeno com a censura, reafirma os compromissos éticos do cientista da informação e aponta que a educação dos usuários seria a resposta mais adequada no contexto dessa infodemia para redução dos efeitos da desinformação.

Palavras-chave: censura; desinformação; ética; educação do usuário

ABSTRACT

This essay addresses the frantic sharing of information and the ubiquity and availability of data the World Wide Web provides. It also examines the deleterious effects of disinformation, which goes viral through these same electronic infoways, and the efforts and alternatives conceived to contain this phenomenon. Disinformation influences the market, politics, and health, mobilizing people and sparking conflicts. In this scenario, the dawn of the instantaneous era is witnessed, whose outlines are defined by post-truth and characterized by the precedence of speed over reliability and source checking. The bibliographic research carried out for this text also exposes the risks inherent in the attempts to combat this phenomenon through censorship, thus reaffirming the importance of the commitment to ethics required of information scientists, with the findings pointing out that user education would be the most appropriate response to reducing the effects of disinformation in the context of this infodemic.

Keywords: censorship; disinformation; ethic; user education

Como citar: Braga, A. E. P., & Muriel-Torrado, E. (2023). Desinformação e censura na web: As implicações éticas para a Ciência da informação. En E.B. Alvarez, B. T. Alonso, P. C. Silveira (Eds.), Ciência da Informação e Ciências Policiais: Conexões e Experiências. Advanced Notes in Information Science, volume 4 (pp. 314-329). Pro-Metrics: Tallinn, Estonia. DOI: 10.47909/anis.978-9916-9906-3-6.67.

Copyright: © 2023, The author(s). This is an open-access work distributed under the terms of the CC BY-NC 4.0 license, which permits copying and redistributing the material in any medium or format, adapting, transforming, and building upon the material as long as the license terms are followed.

INTRODUÇÃO

O mundo foi encurtado pela eficiência dos meios de transporte e avanços da comunicação eletrônica. Tudo está interligado, acessível, próximo, observável e consumível. Dos corolários desse encurtamento, destaca-se a inauguração da ‘era da instantaneidade’, que lançou suas sombras sobre os indivíduos e os fez ainda mais impacientes, frágeis, irascíveis, insaciáveis, vários e suscetíveis aos mantras

hipnóticos da pós-verdade¹. Esses adjetivos exacerbados numa coletividade, vale sublinhar, têm o poder de alterar a percepção do tempo, impor velocidade às trocas, superficialidade às relações, deprimir a satisfação, fomentar o fastio e vulnerar instituições e conceitos, criando o cenário para o enredo que Zygmunt Bauman (2021) descreve como “modernidade líquida”.

É nesse ecossistema etéreo, urdido a partir dos laços da Internet e transformado cotidianamente pelo trânsito abissal de dados, pela colossal capacidade de produção, coleta, armazenamento e processamento de informações, que a desinformação, a censura e a ética na Ciência da Informação e do Cientista da Informação devem ser examinadas.

DESINFORMAÇÃO E CENSURA

A desinformação se opõe à informação (Ripoll & Matos, 2020), mas não à censura. Ao contrário, muitas vezes esta (a censura) se serve daquela (a desinformação) para bloquear o acesso à informação (entendida como descrição fidedigna de fatos e/ou fenômenos). A utilização da desinformação para manipular a opinião pública e guiar interesses antecede a imprensa de Gutenberg. Portanto, embora não seja produto das modernas redes sociais, nesse ambiente virtual ela encontrou o campo fértil para proliferação, propagando-se com maior velocidade e com mais amplitude que as notícias verdadeiras (Vosoughi, Roy & Aral, 2018).

1 Pós-verdade é a “informação ou asserção que distorce deliberadamente a verdade, ou algo real, caracterizada pelo forte apelo à emoção, e que, tomando como base crenças difundidas, em detrimento de fatos apurados, tende a ser aceita como verdadeira, influenciando a opinião pública e comportamentos sociais” (Academia Brasileira De Letras, 2023).

Tomados por avalanches de informações falsas, que alteram resultados de eleições, expõem a risco a saúde e incolumidade das pessoas, dividem e segregam, muitos indivíduos têm adotado posicionamento favorável à limitação de conteúdos falsos, à moderação de publicações e à censura. Essas respostas instintivas, porém, não estão precedidas no necessário do debate sobre o método a ser empregado para se delimitar e diferenciar o conteúdo indesejável do falso, o ofensivo do inverídico, o constrangedor do criminoso, o ilegal do inoportuno, o que se amolda a conjunto de valores patrocinados daqueles sopesados por “uma verdade universal”.

Alvim Schrader, bibliotecário canadense, ainda na década de 1990, se dedicou a estudar o banimento de livros por bibliotecas públicas do Canadá e dos Estados Unidos da América (EUA). Na época, propôs classificação preliminar e incipiente para o processo de separação de material naqueles ambientes, distinguindo “CENSURA (que pressupõe o controle de ideias) de SELEÇÃO (que parte da presunção de liberdade de expressão)”². O pesquisador identificou o pensamento raso, errático e preconceituoso por trás das justificativas para supressão de livros das prateleiras, que pretendia substituir o discernimento do leitor, do usuário das bibliotecas, interferindo na liberdade de escolha das pessoas.

2 Tradução nossa a partir do seguinte excerto: “In outlining the conceptual framework of the project, he notes several important earlier U.S. Studies, emphasizing the need for a precise distinction between censorship (“a presumption in favour of thought control”) and selection (“a presumption in favour of liberty of thought”) (KIPP; BEAK; GRAF, 2015, p. 277).

Em 2015, Kipp, Beak e Graf, no artigo “Tagging of Banned and Challenged Books”³, reeditaram alertas de Alvim Schrader e apontaram os riscos da censura, que “começaria com a presunção do controle de pensamentos, na esperança de que a remoção do livro da biblioteca fizesse desaparecer o interesse na área ou impedissem/dificultasse o acesso ao conteúdo indesejado” (tradução nossa)⁴. As autoras recorreram a listagens de livros censurados, publicadas pela American Library Association (ALA) e Book and Periodical Council, associações dos EUA e do Canadá, respectivamente, para estudar a censura a publicações. As razões apontadas para censurar os livros, como demonstra o Quadro 1, são diversas e pecam pela falta de critérios.

Fonte: Kipp, Beak e Graf (2015, p. 280). Nas pesquisas referidas, as bibliotecas serviram como ambientes controlados para o exame da censura deliberada. Porém, como é possível inferir, o fenômeno se repete em outros concertos humanos menos suscetíveis ao controle. A censura acompanha a história da humanidade. Velada ou ostensivamente, ela é exercida pela família, pelos amigos, pelo Estado, pelas comunidades, por ideólogos, pelo prelado, por negociantes leigos, por mercenários da mídia e, agora, por grandes empresários da era digital. Ela se disfarça com ideais, mentiras e versões, mas, principalmente, como verdade.

Se a censura é inescapável, como a Ciência da Informação

3 “Catálogo de livros banidos e censurados” (KIPP; BEAK; GRAF, 2015, tradução nossa).

4 Censorship begins with a presumption of thought control (Schrader 1992, 14) based on the idea that removing a book from a library will remove interest in the subject or at least the ability to access the information (no original).

Quadro 1. Listagem de livros censurados da American Library Association (2000–2009).

	Author(s)	Title	Year(s) Challenged	Reasons
1	Rowling, J.K.	Harry Potter (series)	2001, 2002, 2003	occult/Satanism, violence, anti-family, religious viewpoint
2	Naylor, Phyllis Reynolds	Alice (series)	2001, 2002, 2003, 2006, 2011	nudity, offensive language, religious viewpoint, sexually explicit, sexual con- tent, unsuited to age group, homosexuality
3	Cormier, Robert	The Choco- late War	2001, 2002, 2004, 2005, 2006, 2007, 2009	nudity, offensive language, sexually explicit, sexism, unsuited to age group, violence, sex- ual conent, religious viewpoint
4	Richardson, Justin, and Parnell, Peter	And Tango Makes Three	2006, 2007, 2008, 2010, 2012	Homosexuality, unsuited to age group, religious view- point, anti-ethnic, anti-family, sexism
5	Steinbeck, John	Of Mice and Men	2001, 2003, 2004	Offensive language, racism, violence, unsuited to age group

lida com o conhecimento negado ou a informação deliberadamente segregada? Qual o papel do Cientista da Informação na catalogação de documentos sabidamente falsos? A quem competiria crivar a informação falsa? Quem estaria habilitado a denunciar o conteúdo falso? Definida a falsidade do conteúdo, a quem competirá censurá-lo? Qual o mecanismo a ser utilizado, num Estado Democrático de Direito, para coarctar a circulação da desinformação?

Repetir essas formulações é fundamental, ainda que não se tenham respostas promissoras, especialmente porque, como assertivamente pontificou Michel Foucault:

a verdade não existe fora do poder ou sem poder [...]. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua ‘política geral’ de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (Foucault, 2017, p. 12).

Os conceitos de informação e desinformação são indissociáveis da acepção de verdade. Longe de constituir-se numa parrésia inconsequente, essa afirmação simplesmente traduz uma correlação lógica e necessária. Logo, se a verdade está umbilicalmente atrelada ao “poder”, como postula Foucault (2017), é possível concluir o silogismo sem dificuldades: a informação, a desinformação e o conhecimento são anunciados pelo “discurso” do poder. Neste ponto,

cabe sublinhar a interseção com as comunidades discursivas, criadas em torno de determinados domínios (áreas do conhecimento ou campo de especialidade) (Dias, 2015) e esposadas pela divisão social do trabalho, que, servindo ao poder, agem para legitimar os enunciados, conferindo padrão e garantia⁵, preservação de nichos de atuação (corporações de ofício) e a santificação do “lugar do saber”.

A classificação e organização do conhecimento, portanto, não estão isentas às influências do poder. Ainda que haja esforço para “coisificar” a informação, concentrando-se nas suas propriedades e no seu comportamento, quando se examinam “as forças que governam seu fluxo e os meios de processá-la para propiciar o melhor acesso e uso possível’ (Borko, 1968), e se observam, em seu cerne, um conjunto de macroprocessos, nomeadamente a produção, a organização e o uso, em cujo âmbito se desenvolvem processos mais específicos” (Guimarães, 2014), perceber-se-ão as resultantes das forças sociais, do embate ideológico e político que influenciam a informação, sobretudo a sua apresentação, do mesmo modo que a força da gravidade deforma a luz.

Guimarães (2008) descreve a organização do conhecimento como “um processo helicoidal (e não cíclico, como por muito tempo se acreditou), em que um conhecimento A é produzido, recebe uma organização B, tem um uso

5 De acordo com Dias (2015), o termo garantia foi introduzido por Hulme em 1915, para indicar valor e vinculação do assunto à determinada área. Porém, especialmente com o advento da Internet e redes sociais, surgiu a associação da garantia ao usuário, que significa a utilização de termos na tarefa de recuperação da informação. Para “[...] Svenonius (2000), alguns teóricos da indexação por assuntos veem a garantia do usuário competindo em importância com a garantia literária” (Dias, 2015, p. 13).

C e, desse uso e apropriação, gera-se um conhecimento D, que recebe uma organização E, para um uso F etc.” (Guimarães, 2008). Nessas engrenagens descritas pelo autor certamente atuam forças do poder capazes de interferir na percepção, na descrição, catalogação e, certamente, na organização do conhecimento.

DA ÉTICA NA ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

Embora se apoie em fundamentos lançados por Michael Buckland, é certo que, com a descrição do processo helicoidal de organização do conhecimento, Guimarães (2014) distancia-se do conceito de “informação como coisa”, como objeto independente, que existiria por si (Buckland, 1991)⁶, pois admite a sujeição do conhecimento a forças culturais, a mecanismos de absorção, entendimento e sedimentação, que atuam sobre o objeto, mas não fazem parte de sua essência.

Nesta mesma esteira, Moreira (2019) alerta que a

abordagem pragmática visa a retirar dos Sistemas de Organização do Conhecimento - SOC - quaisquer possíveis interpretações enviesadas de ingenuidade ou isenção dos termos selecionados, dos conceitos que lhes são associados e das relações que os SOC permitirão aos usuários estabelecer no momento da indexação ou da formulação das estratégias de busca. Sistemas de informação são, como já destacado por Olson (2002), instâncias de poder (Moreira, 2019, p. 4).

6 Provavelmente, Michel Buckland confundiu “a coisa” com o seu conceito ou com a sua interpretação. Louis Althusser, filósofo francês discorre sobre o assunto e faz questão de distinguir com precisão o significante do significado, o conceito da coisa (Althusser, 1985).

Percebe-se, portanto, que a economia de forças que influencia nos SOC é descrita no modelo de Guimarães (2014), acolhida na sustentação de Moreira (2019) e alicerçada no pensamento de Foucault (2017). Descrevem, esses autores, de formas diversas, o cabo de guerra cultural que interfere na descrição, na catalogação e na organização do conhecimento. É a partir do reconhecimento dessa engrenagem de poder que Beghtol, na apreensão extraída de Guimarães, Pinho e Milani (2016, p. 343, tradução nossa), avança sobre o conceito de garantia cultural e estatui que a organização do conhecimento

pode, idealmente, acomodar várias garantias de diferentes culturas, apropriadamente encaixando-a nos parâmetros de indivíduos e grupos”, o que deveria encorajar o profissional a agir eticamente, uma vez que a acomodação cultural é “uma garantia ética de respeito por indivíduos e culturas⁷.

O reverso da medalha da acomodação cultural (反面のメダル), por seu turno, pode ser entendido no mesmo sentido da censura, que limita e sonega acesso. Em decorrência, o Cientista da Informação deverá sempre atentar-se

7 The concept of hospitality is extended to cultural hospitality, which according to Beghtol (2005, p. 905), “means that a knowledge representation and organization system can ideally accommodate the various warrants of different cultures and reflect appropriately the assumptions of any individual, group or community.” The extension of the concept to include cultural warrants, explains Beghtol (2002, p. 519), would encourage the professional to consider his/her position with ethical desire, since cultural hospitality is an ethical warrant of respect for individuals and cultures at a level that allows ethical debates on these individuals and cultures (Guimarães; Pinho; Milani, 2016, p. 343).

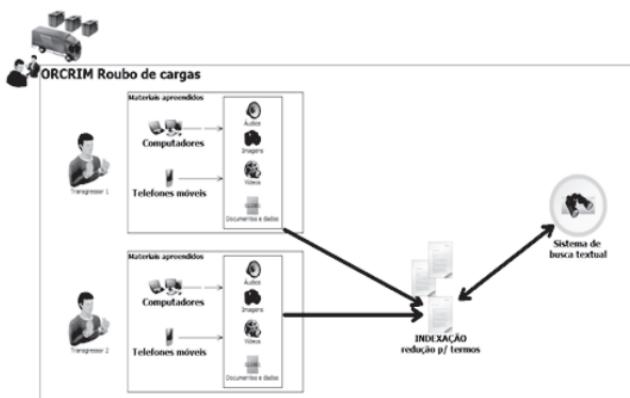


Figura 1. Diversidade de dados analisados numa operação policial
(Fonte: elaboração dos autores).

para o fenômeno da censura, que pode ser ostensiva ou estar disfarçada em tramas culturais, na segregação de grupos, na marginalização de construções ou ações aparentemente anódinas que se sobrepõem ao conhecimento indesejável. É, pois, dever ético do profissional estar atento a esses jogos e buscar a exatidão, a inclusão, a transparência e a acessibilidade.

CONCLUSÃO

Frances Haugen, Engenheira de Dados⁸, compareceu perante comissão do Senado dos Estados Unidos da América, no dia 05 de outubro de 2021, para pontificar que o Governo deveria controlar o conteúdo das redes sociais com vistas a salvaguardar a saúde e a segurança das pessoas. Egressa do Facebook, conglomerado para o qual trabalhou de 2019 a 2021, Frances ganhou notoriedade ao se apresentar em episódio do “60 Minutes”, famoso programa jornalístico da rede de televisão norte-americana CBS, como

8 https://en.wikipedia.org/wiki/Frances_Haugen

a pessoa responsável por municiar o diário The Wall Street Journal com informações e documentos que atestariam a convivência deliberada das empresas controladas por Mark Zuckerberg, dentre elas, as gigantescas e onipresentes multinacionais Facebook, Instagram e WhatsApp, com os riscos de provocar efeitos nocivos (vício, violência, depressão etc.) em seus usuários, pela exposição continuada a conteúdo impróprio, falso e/ou perigoso.

De acordo com Frances Haugen, a decisão de abandonar a carreira em uma das "~~GIANTES~~", expor as práticas que julga deletérias e propor a adoção de medidas de controle de conteúdo pelo Governo deriva da descoberta de que embora essas empresas de tecnologia detenham ferramentas hábeis a modular as informações que trafegam no ecossistema digital, frear a dissipaçāo de notícias falsas, coarctar a difusão de narrativas enganosas e até bloquear o acesso de perfis¹⁰ que patrocinam nociva convulsão informacional, optam, deliberada e intencionalmente, lastreadas em viés eminentemente econômico, por não adotar ações destinadas à prevenção da difusão de conteúdo falso e à higienização desses ambientes.

Com esse mesmo norte e fundamento similar, a jornalista filipina e prêmio Nobel da Paz em 2021, Maria Ressa, postula que as redes sociais são ameaças concretas à democracia¹¹, pois não teriam compromisso ético com a descrição isenta dos fatos e da verdade, constituindo-se em trincheiras para os discursos maniqueístas que dominaram

9 Big Techs são as gigantes tecnológicas que possuem poder de atingir um público global em seus mais diversificados ramos (Landmann, 2021).

10 Fato que aconteceu com ex-presidente norte-americano Donald Trump (BBC News Brasil, 2021; Jornal do Comércio, 2021).

11 Folha de São Paulo (2022).

a narrativa nos ambientes virtuais e o meio predileto para expressão da quintessência do pensamento extremista, e, por isso, precisam ser controladas. Idealmente, a censura externa não deveria existir. Os filtros deveriam ser definidos pelo indivíduo livre e consciente, como propôs Alvim Schrader (2004):

Ao fim e ao cabo, não é a força da lei, mas somente a força da inteligência livre que pode salvar as pessoas de suas próprias loucuras. Nesse mérito, acredito preferível perfilar-se em favor de mais acesso à informação que no lado da censura! (Schrader, 2004, p. 333, tradução nossa)¹²

Isso não implica negar a realidade nem a admissão de que se está à mercê das “verdades”, das crianças e de tiranos, que as proferem por seus olhos meigos ou pelo aço de seus canhões. A opção pela ausência de censura patrocinada por qualquer entidade sedá em prol da liberdade, da tolerância, da inclusão, da transparência, do arbítrio e da ética.

É preferível a esperança de Schrader aos riscos das proposições de Frances Haugen e Maria Ressa, pois concedida a prerrogativa ao Estado de censurar as redes sociais nada impedirá que se lance a modular, com mais ênfase e empenho, todo o conhecimento humano, hoje organizado, arquivado e disponível preponderantemente em meios digitais. Ademais, os argumentos em favor da censura pelo Estado não resistem ao escrutínio histórico, pois nada distorce mais os fatos que as forças das ideologias, corporificadas em inclinações políticas, religiosas, econômicas e de

12 In the last resort, it is not the force of law but only the force of free intelligence that can save a people from its own folly. In this light, I believe it is better to err on the side of more access rather than on the side of less (Schrader, 2004, p. 333, no original).

costumes. O esforço será devotado a fomentar o pensamento hegemônico e a toldar as vozes dissonantes.

O Estado, vale lembrar, detém a prerrogativa de dizer o direito, anunciar o que é legal ou ilegal, referendar práticas e processos por meio de representantes que ostentam o selo de autoridade e dispõe da força inercial de seus recursos para ornar as convicções que sustenta. O Estado influencia o pensamento das comunidades discursivas, direta e indiretamente, por meio do financiamento de projetos ou pelo estrangulamento do fluxo de recursos a práticas opositoras, pelo incentivo ao consenso e à repetição de padrões ou pela repressão a pensamentos e comportamentos indesejáveis. O Estado não é corpóreo nem pode ser categorizado como um simples consórcio de vontades; na prática, é o exercício de poder. Por consequência, essa entidade não consegue expurgar de si o crivo tendencioso decorrente da ânsia por manutenção do $\mathcal{M} \geq \mathcal{M} \emptyset$, da sobrevivência sistêmica. É por isso que idealmente a censura deveria ser individual; não deveria ser cominada ao Estado nem, de forma alguma, a organizações privadas.

Nesse sentido, nas ações de catalogação, classificação e organização do conhecimento — valendo, inclusive, o que se produz nas redes sociais — deve o Cientista da Informação vocacionar-se eticamente em prol da inclusão, pluralidade, transparência, independência e do acesso, a partir do reconhecimento de que o multifacetado ambiente cultural funciona como tradutor para os indivíduos, pois “qualquer tipo de representação e/ou sistema de organização do conhecimento somente pode ser apropriado em sua máxima amplitude e se tornar útil para os indivíduos em uma determinada cultura a partir dos pressupostos, valores e códigos daquela mesma cultura” (Beghtol, 2002 ° ou § Guimarães, Pinho & Milani, 2016).

REFERÊNCIAS

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Pós-verdade*. [verbete]. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/pos-verdade>. Acesso em: 16 abr. 2023.
- ALTHUSSER, L. (1985). *Freud e Lacan, Marx e Freud* (2. Ed). Porto Alegre: Graal.
- BAUMAN, Z. (2021). *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BBC NEWS BRASIL. Trump é banido do Facebook e do Instagram por tempo indeterminado. 7 jan. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55580191>. Acesso em: 08 out. 2021.
- DA CONSOLAÇÃO DIAS, C. (2015). A analise de dominio, as comunidades discursivas, a garantia de literatura e outras garantias. *Informação & Sociedade*, 25(2), 7-17.
- FOLHA DE SÃO PAULO. (2022). *Plataformas de internet estão destruindo a democracia, diz Nobel da Paz*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ESjITifAF_E. Acesso em: 29 jun. 2022.
- FOUCAULT, M. (2017). Microphysical do poder. (5. Ed). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- GUIMARÃES, J. A. C.; PINHO, F. A.; MILANI, S. O. (2016). Theoretical dialogs about ethical issues in knowledge organization: García Gutiérrez, Hudon, Beghtol, and Olson. *Knowledge Organization*, 43(5), 338-350.
- JORNAL DO COMÉRCIO. REDES SOCIAIS TÊM O DIREITO DE BANIR USUÁRIOS POR NÃO SEGUIREM REGRAS. Jornal da Lei, 18 jan. 2021. Disponível em: https://www.jornaldocomercio.com/_conteudo/especiais/jornal_da_lei/2021/01/774424-redes-sociais-tem-o-direito-de-banir-usuarios-por-nao-seguirem-regras.html. Acesso em: 12 out. 2021.
- KIPP, M. E. I.; BEAK, J.; GRAF, A. M. (2015). Tagging of banned and challenged books. *Knowledge Organization*, 42(5), Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/289887777_Tagging_of_Banned_and_Challenged_Books. Acesso em: 30 mar. 2022.
- LANDMANN, B. (2021). O que são Big Techs? Conheça as principais! Voitto, 27 maio 2021. Disponível em: <https://www.voitto.com.br/blog/artigo/big-techs>. Acesso em: 14 out. 2021.
- MOREIRA, W. (2019). Relações conceituais como elementos constitutivos essenciais dos sistemas de organização do conhecimento. *Informação & Informação*, 24(2), 1-30.

- RIPOLL, L., & MATOS, J. C. (2020). O contexto informacional contemporâneo: o crescimento da desinformação e suas manifestações no ambiente digital. *Informação@ Profissões*, 9(1), 87-107.
- SCHRADER, A. M. (2004). Fear of words: censorship and the public libraries of Canada. *College Quarterly*, 7(42014).
- VOSOUGHI, S.; ROY, D.; ARAL, S. (2018). The spread of true and false news online. *Science*, 359, 1146–1151. DOI 10.1126/science. aap9559.